

Protocolo: **758040** Data: **22/12/2021**

Título: **DECRETO RIO Nº 50083**

Página(s): a

DECRETO RIO Nº 50083 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 24.597.636,81, em favor do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 6.842, 29 de dezembro de 2020, tendo em vista o que consta no processo

nº 0006/001.378/2021,

considerando a adequação orçamentária no âmbito do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de

R\$ 24.597.636,81 (vinte e quatro milhões, quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), em favor do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa do Fundo Especial de Iluminação Pública - FEIP, aprovado pelo Decreto nº 48530 de 17 de fevereiro de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2021; 457º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA JORGE LUIZ DE SOUZA ARRAES

								ANEXO			
											Em R\$
PROGRAMA DE TRABALHO	E S	F O N	C A T	G N D	M O D	E L E	D V	LEGISLA LEI Nº 6.842/2020 ARTIGO INCISO		ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1516.04122.00732.330	F	150	3				50	9°/V		24.597.636.81	_
Total SMI										24.597.636.81	
Excesso de arre cadação	F	150								-	24.597.636,81
T OTAL FIS CAL										24.597.636,81	24.597.636,81
TO TAL SEGURIDADE SO CIAL										-	-
TOTAL GERAL										24.597.636,81	24.597.636,81
Relação da s Açõe s 330 - ILUMNACAO PUBLICA DA CIDADE											
Relação das Fontes de Recursos											
150 - COSIP											
Re laçã o das ND											
339039 - O UTRO S SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURDICA											